

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS



1. OBJETO

1.1. Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio, para a atuação na áreas de cultura, educação e empreendedorismo, através da realização do evento “Natal de Luzes 2017” no Coreto da Praça Santa Rita, o qual é gratuito e aberto à toda a população de Santa Rita do Sapucaí.

2. JUSTIFICATIVA

Em 2016, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí e a ACEVALE – Associação Comercial e Empresarial do Vale da Eletrônica realizaram, em parceria, o Natal 2016, com a decoração natalina de toda a Praça Santa Rita, em especial seu Coreto, e com a presença do Papai Noel, com o qual as crianças puderam interagir e tirar fotos. Além disso, houve música na praça e distribuição de balas às crianças. Foram atendidas mais de 3.000 crianças e 2.000 adultos, números expressivos que comprovam a grande aceitação do evento.

Assim, é mais do que justo que este evento se repita em 2017.

O presente convênio tem como objetivo a realização do “Natal de Luzes 2017”, renovando uma parceria iniciada em 2016 com a ACEVALE – Associação Comercial e Empresarial do Vale da Eletrônica, para este fim.

De acordo com o item 28 do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.984/2017, de 15 de fevereiro de 2017, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições no exercício financeiro de 2017 para a **ACEVALE – Associação Comercial e Empresarial do Vale da Eletrônica**, o que atende o Item II do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 7 de março de 2017:

Artigo 21 - Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a **parceria** decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil **que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Artigo 12 da Lei no 4.320/1964**, de 17 de março de 1964,

RECEBIDO
EM 24/11/17
[Signature]
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

[Handwritten mark]

observado o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar no 101/2000, de 4 de maio de 2000.

3. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Tipo de Serviço – Atividades e eventos comemorativos da Festa de Natal

Número de Serviços a serem instalados no Município – 1

Abrangência do serviço – Santa Rita do Sapucaí, MG

Público alvo – Comunidade em geral, com acesso gratuito.

Meta de atendimento: 5.000 espectadores/participantes

Etapas de Trabalho e Cronograma de Execução:

3.1. Dos Objetivos

3.1.1. Do Objetivo Geral

Realizar o “Natal de Luzes 2017”.

3.1.2. Dos Objetivos Específicos

4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

Os artistas, profissionais e eventos a serem executados serão selecionados pela ACEVALE – Associação Comercial e Empresarial do Vale da Eletrônica, a qual será também responsável pela organização, gestão e realização dos eventos.

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

5.1. As Propostas Técnicas e Econômicas serão analisadas e pontuadas conforme os critérios constantes do quadro abaixo.

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL

6. Das Responsabilidades



u.h



6.1. Da Organização da Sociedade Civil

- a) Executar o objeto deste convênio;
- b) Prestar contas dos recursos objeto deste convênio;
- c) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste convênio.

9 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE PARCERIA

9.1. O prazo de duração do Termo de Parceria será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2017.

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2017: 02.10.22.661.2201.0.204.335041 — 0524 — Apoio às Associações Comerciais e Industriais.

11. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

11.1. O valor global do presente Termo de Referência é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), distribuídos para a seguinte Organização da sociedade Civil:

ACEVALE – Associação Comercial e Empresarial do Vale da Eletrônica.

Santa Rita do Sapucaí, 23 de novembro de 2017


Prof. Wander Wilson Chaves

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia,
Indústria e Comércio